



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE ABRIL DE 2025

COLEGIADO DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

Aprova o Regulamento das atividades complementares do curso de Design Gráfico.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 13 do Regimento Interno do Colegiado, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 81/2011/CS,

Considerando a apreciação na primeira reunião ordinária de 2025 deste Colegiado,

RESOLVE:

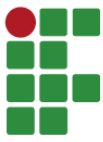
Art. 1º Aprovar o regulamento das atividades complementares do curso de Design Gráfico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e
Cumpra-se.

Eliana Cristina Bär

Presidente do Colegiado do Câmpus Palhoça Bilíngue
Portaria 2358, DOU de 20/08/2021.



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM DESIGN GRÁFICO

APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Capítulo I Das Definições Gerais

Art. 1º Este regulamento, vinculado ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Design Gráfico, trata do regime de Atividades Complementares de Curso (ACCs), especificando sua execução e validação.

Art. 2º As ACCs são componentes complementares eletivas que objetivam enriquecer e complementar a formação do perfil da(o) discente e que possibilitam a aquisição de conteúdos e competências, adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico.

§1º Serão consideradas para fins de cumprimento das ACCs aquelas realizadas a partir do ingresso no curso e que possuam relação com o perfil profissional do egresso, conforme definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), desde que sejam devidamente documentadas e comprovadas.

§2º A realização dessas atividades não se confunde com a da prática profissional e podem ser articuladas com as ofertas disciplinares que compoñham a organização curricular.

§3º As horas referentes às ACCs serão contabilizadas exclusivamente para cumprimento da carga horária curricular reservada a este componente curricular, não se admitindo que venham a substituir unidades curriculares obrigatórias em que estiver matriculada(o) a(o) discente que as realizou.

§4º Para efeitos de registro acadêmico as ACCs, independente do tipo de atividade, serão consideradas como Atividades de Ensino I (60h) e Atividades de Ensino II (40h) ou



Estágio não-obrigatório (ANEXO 1).

Capítulo II

Das Atividades Consideradas Complementares de Curso

Art. 3º São consideradas ACCs:

- I. participação ou execução de projetos de ensino, pesquisa e/ou de extensão oferecidos pelo IFSC;
- II. atuação na monitoria de unidades curriculares em cursos oferecidos pelo IFSC;
- III. participação ou execução em eventos científicos ou tecnológicos do IFSC e/ou demais instituições educacionais devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- IV. realização estágio não-obrigatório na área;
- V. participação em intercâmbio estudantil;
- VI. participação ou organização de feiras institucionais ou em parceria com instituições externas ao câmpus;
- VII. participação em cursos de formação inicial e continuada, oficinas ou minicursos, desde que possuam certificado e sejam relacionados à área do curso;
- VIII. participação ou execução de atividades de caráter educativo, social, cultural, artístico ou desportivo comprovado através de documento emitido por instituições vinculadas a órgãos oficiais (municipal, estadual ou federal);
- IX. realização de trabalho voluntário, atividades beneficentes e atividades comunitárias devidamente documentado relacionados ao curso;
- X. representação estudantil e acadêmica;
- XI. participação em Olimpíadas do conhecimento.

Parágrafo único. Não serão consideradas, para efeito de ACCs, atividades profissionais remuneradas, com exceção de estágio não-obrigatório.



Capítulo III

Da Oferta de Atividades Complementares do Curso

Art. 4º Servidores podem ofertar atividades complementares que poderão ser articuladas com as ofertas disciplinares que compoñham a organização curricular. A atividade deve ser realizada em acordo com a Coordenação do Curso e o Núcleo Pedagógico Estruturante (NPE).

Parágrafo único. A(o) responsável pela oferta das ACCs vinculadas ao curso deverá definir o Plano de Atividades (ANEXO 2), contendo no mínimo as seguintes informações:

- I - objetivos;
- II - metodologia;
- III - cronograma;
- IV - avaliação;
- V - carga horária.



Capítulo IV

Das Competências da Coordenação de Curso

Art. 5º A Coordenação de Curso é responsável por:

- I. divulgar e prestar esclarecimentos sobre este regulamento aos estudantes;
- II. supervisionar a execução das ACCs;
- III. realizar reuniões com os alunos, quando necessário;
- IV. informar por meio de edital o período de entrega dos comprovantes das ACCs.

Capítulo V

Das Competências do Núcleo Pedagógico Estruturante (NPE)

Art. 6º O NPE é o responsável por:

- I. efetuar a análise e ateste da documentação comprobatória;
- II. apreciar para fins de aprovação, outras atividades complementares não previstas neste regulamento.

Capítulo VI

Das Competências Discentes

Art. 7º A(o) discente tem a competência de:

- I. identificar a modalidade de atividade complementar realizada dentro ou fora da instituição, de acordo com este regulamento;
- II. inscrever-se nas atividades com participação efetiva, cumprindo os requisitos próprios estabelecidos para cada atividade;
- III. cumprir a carga horária estabelecida nas ACCs;
- IV. apresentar documentação comprobatória das ACCs à Coordenação do Curso, por meio de Requerimento de Validação de Atividades Complementares;



V. atender às normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. A realização das ACCs é de responsabilidade da(o) discente, sendo a(o) única(o) responsável por todos os atos e fatos, praticados ou ocorridos, em decorrência dessas atividades.

Capítulo VII

Da comprovação e validação das Atividades Complementares do Curso

Art. 8º As ACCs aceitas para integralização curricular, bem como o número máximo de horas aceitas para cada atividade, estão previstas no ANEXO 1.

Art. 9º A(o) discente deverá protocolar o pedido de validação das ACCs conforme edital publicado.

§ 1º A(o) discente deverá comprovar a sua participação nas ACCs, observando o limite máximo de horas descritas para cada subgrupo.

§2º As(os) discentes deverão apresentar certificados ou declarações. No caso de certificado digital, o mesmo deve ter assinatura ou certificação digital. No caso de certificados físicos devem ser apresentados os originais, ao coordenador do curso, para que as cópias sejam conferidas e autenticadas.

§ 3º Os certificados deverão ser registrados no Relatório de Atividades (ANEXO 3).

§ 4º Somente serão aceitos certificados e declarações emitidos em papel timbrado, identificando a entidade promotora, o título do evento, o nome do participante, a data e o número de horas do evento.

Art. 10 A análise da validação das atividades e suas respectivas cargas horárias, será realizada por uma comissão composta pela coordenação do curso e membros do NPE.



Art. 11 É vedado computar, como ACCs, a carga horária de trabalhos, atividades ou práticas próprias das unidades curriculares da matriz curricular do curso:-

Art. 12 A carga horária destinada às ACCs conforme PPC do curso consta de 100 h, as mesmas devem ser somadas constando atividades que correspondam às categorias Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa, Atividades de Extensão, Atividades em outras áreas e Estágios não-obrigatórios. Preferencialmente na soma deve constar, no mínimo, duas categorias.

Parágrafo único. A integralização das horas complementares deve ser concluída até 60 dias antes do término do curso.

Disposições Finais

Art. 13 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela coordenação de curso junto com o NPE.

Palhoça, 23 de abril de 2025.



ANEXO 1

Tabela de Atividades e carga horária

ATIVIDADES	Carga horária por atividade	Carga horária máxima
Atividades em Ensino		
Participação nos programas e editais de ensino (bolsista ou voluntário)	-	60 h
Participação em atividades de monitoria (bolsista ou voluntário)	20 h semestre	40 h
Ministrar minicurso ou oficina	-	40 h
Participação em cursos presenciais ou EaD na área do curso	-	60 h
Participação em cursos presenciais ou EaD de Libras	-	40 h
Participação em cursos presenciais ou EaD em Línguas Estrangeiras	-	40 h
Participação em Olimpíadas de conhecimento	4 h por Olimpíada	20 h
Atividades em Pesquisa		
Participação certificada em eventos: Seminários, Ciclo de palestras, Simpósios, Congressos, Conferências, Mesas-redondas, Fóruns e afins.	-	40 h
Participação certificada em minicursos e/ou oficinas.	-	40 h
Participação em projetos de pesquisa (bolsista ou voluntário).		40 h
Participação em clubes/grupos de estudo e/ou pesquisa certificados pela instituição.	20 h semestre	60 h
Monitoria em eventos.	4 h por turno	20 h
Realização de atividades relacionadas ao curso em eventos institucionais.	-	20 h
Membro de comissão organizadora de eventos científicos	4 h por turno	20 h
Apresentação oral/pôster: Seminários, Ciclo de palestras, Simpósios, Congressos, Conferências, Mesas-redondas, Fóruns e afins.	2 h por atividade	20 h



Participação como ministrante de minicurso ou oficina em instituição de educação.	4 h por atividade	20 h
Publicação de artigos científicos e capítulos de livros relacionados à área de atuação.	6 h por publicação	40 h
Publicação de resumos em anais de congressos e encontros científicos na área de atuação	4 h por publicação	40 h
Atividades em Extensão		
Participação em projetos e ações de Extensão (bolsista ou voluntário)	-	40 h
Participação comprovada na organização de eventos de extensão.	4 h por turno	20 h
Atuação voluntária comprovada voltada para a área de educação e cultura em instituições educacionais e organizações não governamentais.	4 h por turno	40 h
Visitas Técnicas supervisionadas, exceto se realizada dentro do horário das aulas.	4 h por atividade	20 h
Participação em intercâmbio estudantil		40 h
Atividades em outras áreas		
Participação efetiva em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidade de Classe, Conselhos e Colegiados internos à instituição.	10 h semestre	40 h
Representante de turma	20 h semestre	20 h
Atividades esportivas representando o IFSC	4 h por turno	20 h
Atividades esportivas mediante comprovação de representatividade de atleta.	4 h por atividade	20 h
Participação em oficinas esportivas com devido registro institucional.	-	20 h
Prêmio por atividade artística ou cultural	4 h por atividade	8 h
Participação em atividade artística ou cultural, devidamente documentada, como protagonista (expositor/a, apresentador e afins)	4 h por atividade	12 h
Participação em atividades/ambientes de divulgação científica ou cultural como museus, teatros, exposições, feiras, cinemas* e	2 h por atividade	8 h



concertos, mediante a entrega do ingresso/ticket ou declaração de participação. * Filmes que tenham como cerne questões culturais/sociais/educacionais.		
Realização de atividade voluntária em Instituição Beneficente, Associação Comunitária, ONGs e/ou outras atividades com fins filantrópicos	2 h por atividade	10 h
Cursos nas áreas artísticas, culturais e humanas	-	10 h
Produção gráfica ou digital com comprovação de portfólio	4 h por atividade	40 h
Estágio Não-Obrigatório		
Estágio Não-Obrigatório em área relacionada ao curso com o devido registro institucional	-	100 h
Total de carga horária de ACCs	100 h	



ANEXO 2

(este documento deve ser preenchido, assinado e encaminhado ao coordenador do curso)

PLANO DE ATIVIDADES

Dados do proponente Servidor(a): SIAPE: Unidade Curricular/setor: Carga horária:
Atividade de: Ensino () Pesquisa () Extensão () Visita Técnica () Oficina () Outro ()
Título
Objetivos -
Metodologia <i>(descrever brevemente como será desenvolvida a atividade, o local, quem serão os envolvidos, recursos e outros pontos que achar relevante)</i>
Cronograma
Avaliação
Bolsistas/monitores <i>(colocar número de matrícula e nome completo dos estudantes bolsistas ou monitores, caso não tenha colocar apenas NÃO SE APLICA)</i>

Palhoça, xx de xxxxxx de 20xx

Assinatura do(a) coordenador(a)

Assinatura do proponente



ANEXO 3

(Preencher as cargas horárias solicitadas conforme comprovantes)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Discente: _____ Matrícula: _____

ATIVIDADES	Carga horária por atividade	Carga horária máxima	Carga horária solicitada
Atividades em Ensino			
Participação nos programas e editais de ensino (bolsista ou voluntário)	-	60 h	
Participação em atividades de monitoria (bolsista ou voluntário)	20 h semestre	40 h	
Ministrar minicurso ou oficina	-	40 h	
Participação em cursos presenciais ou EaD na área do curso	-	60 h	
Participação em cursos presenciais ou EaD de Libras	-	40 h	
Participação em cursos presenciais ou EaD em Línguas Estrangeiras	-	40 h	
Participação em Olimpíadas de conhecimento	4 h por Olimpíada	20 h	
Atividades em Pesquisa			
Participação certificada em eventos: Seminários, Ciclo de palestras, Simpósios, Congressos, Conferências, Mesas-redondas, Fóruns e afins.	-	40 h	
Participação certificada em minicursos e/ou oficinas.	-	40 h	
Participação em projetos de pesquisa (bolsista ou voluntário).		40 h	
Participação em clubes/grupos de estudo e/ou pesquisa certificados pela instituição.	20 h semestre	60 h	
Monitoria em eventos.	4 h por turno	20 h	



Realização de atividades relacionadas ao curso em eventos institucionais.	-	20 h	
Membro de comissão organizadora de eventos científicos	4 h por turno	20 h	
Apresentação oral/pôster: Seminários, Ciclo de palestras, Simpósios, Congressos, Conferências, Mesas-redondas, Fóruns e afins.	2 h por atividade	20 h	
Participação como ministrante de minicurso ou oficina em instituição de educação.	4 h por atividade	20 h	
Publicação de artigos científicos e capítulos de livros relacionados à área de atuação.	6 h por publicação	40 h	
Publicação de resumos em anais de congressos e encontros científicos na área de atuação	4 h por publicação	40 h	
Atividades em Extensão			
Participação em projetos e ações de Extensão (bolsista ou voluntário)	-	40 h	
Participação comprovada na organização de eventos de extensão.	4 h por turno	20 h	
Atuação voluntária comprovada voltada para a área de educação e cultura em instituições educacionais e organizações não governamentais.	4 h por turno	40 h	
Visitas Técnicas supervisionadas, exceto se realizada dentro do horário das aulas.	4 h por atividade	20 h	
Participação em intercâmbio estudantil		40 h	
Atividades em outras áreas			
Participação efetiva em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidade de Classe, Conselhos e Colegiados internos à instituição.	10 h semestre	40 h	
Representante de turma	20 h semestre	20 h	



Atividades esportivas representando o IFSC	4 h por turno	20 h	
Atividades esportivas mediante comprovação de representatividade de atleta.	4 h por atividade	20 h	
Participação em oficinas esportivas com devido registro institucional.		20 h	
Prêmio por atividade artística ou cultural	4 h por atividade	8 h	
Participação em atividade artística ou cultural, devidamente documentada, como protagonista (expositor/a, apresentador e afins)	4 h por atividade	12 h	
Participação em atividades/ambientes de divulgação científica ou cultural como museus, teatros, exposições, feiras, cinemas* e concertos, mediante a entrega do ingresso/ticket ou declaração de participação. * Filmes que tenham como cerne questões culturais/sociais/educacionais.	2 h por atividade	8 h	
Realização de atividade voluntária em Instituição Beneficente, Associação Comunitária, ONGs e/ou outras atividades com fins filantrópicos	2 h por atividade	10 h	
Cursos nas áreas artísticas, culturais e humanas	-	10 h	
Produção gráfica ou digital com comprovação de portfólio	4 h por atividade	40 h	
Estágio Não-Obrigatório			
Estágio Não-Obrigatório em área relacionada ao curso com o devido registro institucional		100 h	
Total de carga horária de ACCs	100 h		

Palhoça, xx de xxxxxx de 20xx

Assinaturas dos avaliadores _____



ANEXO 4

(este documento deve ser preenchido, assinado e encaminhado ao coordenador do curso)

COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA OU DIGITAL

Discente:
Matrícula:

Natureza da Produção Gráfica ou Digital:

Identificar o que é a produção (por exemplo: site, identidade visual, embalagem, cartaz, interface de app, etc.)

Descrição da Produção Gráfica:

(Descrever a produção gráfica ou digital)

Etapas de Desenvolvimento:

(Apresentar as etapas detalhadas de criação da produção: pelo menos briefing, painel semântico, rascunhos, finalização)

Resultado final da Produção:

(Anexar a este documento imagens da produção pronta (no caso de produções impressas) e o design feito digitalmente em formato pdf)

Parecer da/do Docente:

(Anexar o parecer avaliativo realizado por docente da área sobre essa produção gráfica)

Palhoça, xx de xxxxxx de 20xx

Assinatura